



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 791

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art.108, letra B, combinado - com o art.110, inciso I dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao funcionário - Geraldo Guedes Medina, Encarregado do Cemitério - Padrão I-7.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de janeiro de 1963.

Prefeito Municipal

Secretária